

# ATESTADO DE SAÚDE PARA VIAGENS DE CÃES E GATOS

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

|                 |  |           |  |
|-----------------|--|-----------|--|
| Nome completo:  |  |           |  |
| CPF/Passaporte: |  | Telefone: |  |
| Endereço:       |  |           |  |
| Cidade:         |  | UF:       |  |

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO ANIMAL

|            |  |       |                     |  |
|------------|--|-------|---------------------|--|
| Nome:      |  |       | Data de nascimento: |  |
| Espécie:   |  | Sexo: | Porte:              |  |
| Raça:      |  |       | Pelagem:            |  |
| Microchip: |  |       | Data de aplicação   |  |

## 3. VACINA ANTI-RÁBICA

| Laboratório | Nome comercial | Data da aplicação | Validade da vacinação | Nº do lote |
|-------------|----------------|-------------------|-----------------------|------------|
|             |                |                   |                       |            |

*\*para viagens à União Europeia é necessário anexar laudo sorológico conforme [Regulamento \(UE\) 576/2013](#).*

## 4. INFORMAÇÕES SANITÁRIAS

Atesto para os devidos fins que o animal acima identificado, foi por mim examinado, está clinicamente sadio, não apresenta sinais de doenças infectocontagiosas e parasitárias, inclusive livre da presença de miases, e até onde alcança meu conhecimento não foi diagnosticado positivamente para leishmaniose, portanto está apto para o transporte.

## 5. TRATAMENTO ANTIPARASITÁRIO

### ANTIPARASITÁRIO INTERNO

| Data de aplicação | Laboratório | Nome comercial | Princípio(s) ativo(s) |
|-------------------|-------------|----------------|-----------------------|
|                   |             |                |                       |

### ANTIPARASITÁRIO EXTERNO

| Data de aplicação | Laboratório | Nome comercial | Princípio(s) ativo(s) |
|-------------------|-------------|----------------|-----------------------|
|                   |             |                |                       |

*\*aplicados dentro dos 15 (quinze) dias anteriores à emissão do CVI no caso de viagens ao Mercosul*

## 6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

## **INFORMAÇÕES SOBRE O TRÂNSITO INTERNACIONAL DE CÃES E GATOS**

Para viagens internacionais, o atestado acima precisa **obrigatoriamente** ser encaminhado em conjunto com os demais documentos exigidos conforme o país de destino (devidamente preenchido e assinado por Médico Veterinário com registro válido junto ao Conselho de Medicina Veterinária) ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, onde será emitido o Certificado Veterinário Internacional (CVI).

Este modelo de atestado atende aos requisitos sanitários dos principais destinos internacionais (Canadá, Chile, EUA, Mercosul, México e União Europeia), contudo o período de validade e os requisitos sanitários variam conforme cada país. É responsabilidade do proprietário verificar as exigências sanitárias atualizadas junto à Embaixada, ao Consulado ou ao órgão veterinário oficial do país de destino.

Exames adicionais podem ser solicitados por alguns países, como o teste sorológico contra raiva pela União Europeia.

A implantação do microchip é obrigatória para a União Europeia e o tratamento antiparasitário é obrigatório para os países do Mercosul, Chile e México.

**Mais informações sobre o trânsito internacional de cães e gatos:**

<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/vigilancia-agropecuaria/animais-estimacao>